



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Praça Duque de Caxias, S/N
Tels. (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.269 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992.

CÂMARA DE VEREADORES DE JEQUIÉ
ATENDA - SE ☐ ARQUIVE - SE ☒
Sala das Sessões, em 27 / 12 / 92

DÁ NOME A VIA PÚBLICA LOCALIZADA
NESTA CIDADE.

PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes legais, aprova
e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Joana Cardoso de Souza o Logradouro Público localizado na confluência das Ruas João José Duarte, Capitão Silvino de Araújo e Aiquara, inclusive, abrangendo um trecho da transversal conhecida como Travessa João José Duarte, formando logradouro de área triangular popularmente denominado Praça da Feirinha, no bairro do Joaquim Romão, nesta cidade.

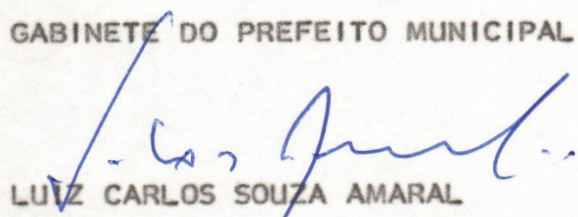
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 16 de dezembro de 1992.


LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

= Prefeito =

REGISTRADO	
sob número 1269 à fls.	do livro 101
número 16	de 19 92
Dir. da Divisão de Expediente	